LEI N.º 1.174

DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão ordinária, realizada em 23 de setembro de 2014 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 056/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.04.04	Depto. De Planej. E Desenv. Urbano	
04.127.0008.2064.0000	Segurança Publica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	200.000,00
0.01	100.013	
	TOTAL	200.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.01	Divisão de Uso e Licença do Solo	
04.127.0028.1040.0000	Manutenção da Div. De Uso de Solo e Licenças	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Física	50.000,00
Ficha 101		
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.01	Divisão de Uso e Licença do Solo	
04.127.0028.1040.0000	Manutenção da Div. de Uso de Solo e Licenças	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	150.000,00
Ficha 102		

	TOTAL	200.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal